



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/SMC/2024  
REGISTRO DE PREÇOS

**DATA DA ABERTURA: 06/02/2024 ÀS 08:15 HORAS**  
**FONE: (48) 3471-1759**

**Objeto: REGISTRAR PREÇOS para contratação de serviço especializado de sonorização e iluminação para todos os eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e do Município de Nova Veneza/SC.**

## 1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA torna público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal GP n.º 069 de 01/11/2023 e Decreto Municipal GP n.º 073 de 21/11/2023, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO** do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", através do site "www.licitacoes-e.com.br".

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal GP nº 069/23, bem como pelas disposições fixadas neste edital e seus anexos.

## 2 - DO OBJETO

2.1 – REGISTRAR PREÇOS para contratação de serviço especializado de sonorização e iluminação para todos os eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e do Município de Nova Veneza/SC, de acordo com as especificações, determinações e quantitativos constantes no Anexo I, que faz parte integrante deste edital.

## 3 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 – Do recebimento das propostas: De **25 de Janeiro de 2023** às 17:00 horas até o **dia 02 de fevereiro de 2024 às xx:xx horas.**

3.1.2 – Da Abertura das Propostas: **Dia 06 de fevereiro de 2024 às 08:15 horas.**

3.1.3 – Do Início da Sessão da disputa de preços: **Dia 06 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.**

3.2 - O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

3.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF , inclusive para contagem de tempo e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação, empresas nacionais ou estrangeiras, que atendam aos requisitos do edital e tenham objeto social compatível;

4.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.2.1 - A informação dos dados para o acesso deve ser feita na página inicial do site "www.licitacoes-e.com.br", opção "**Acesso Identificado**".

4.3 - A chave de identificação e a senha poderá ter validade de 01 (um) ano ou de acordo com a contratação da licitante; e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)".

4.5 - No caso o representante sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 - Não poderão disputar esta licitação:

4.10.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.10.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.10.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.10.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.10.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.10.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.10.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.10.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.10.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.10.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.10.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



4.10.12. Empresa que esteja cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Nova Venezia (administração direta e indireta), durante o prazo estabelecido para a penalidade;

4.10.13. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública (direta ou indireta) de qualquer órgão público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

4.11. O impedimento de que trata o item 4.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, sendo que neles deverão estar incluídos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou aquisição dos itens;

5.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.4.1 - Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.5 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 - **Valor total DO LOTE;**

5.5.2 - Marca;

5.5.3 - Fabricante;

5.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete;

5.7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## **6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos por este edital.

6.2.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1 - Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.3.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - Havendo a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte no certame, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, além de obrigatoriamente comprovarem esta situação por meio de documento adequado (declaração do enquadramento firmado pelo sócio administrador da empresa ou certidão da junta comercial do estado da proponente), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.5.2 - Decorrida a etapa de lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 2.673, de 06/03/2019.**

**6.5.2.1 - A prioridade de contratação será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Nova Veneza, assim entendidas como empresas locais.**

**6.5.2.2 - Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMREC, AMESC e AMUREL.**

**6.5.2.3 – Encerrada a etapa de que trata o item 6.5.2 do Edital e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.**



**6.5.2.4 - Sendo aceitável a proposta da vencedora, será verificada a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.**

6.5.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.5.4 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A apresentação da nova proposta deverá ser feita, impreterivelmente, em até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.5.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.5.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.7 - O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.6.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.6.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.6.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.6.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.7.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.7.2 - Empresas brasileiras;

6.7.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.7.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **7 – DO MODO DA DISPUTA**

7.1 – O modo de disputa definido neste pregão será de modo **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme inciso I, art. 31 do decreto n.º 10.024/2019:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

7.1.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.1.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.2 - Os intervalos de diferença entre os lances deverão ser, NO MÍNIMO, de: R\$ 0,10 (dez centavos). Tanto em relação aos lances intermediários, quanto ao lance para cobrir a melhor oferta.**

7.3 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.4 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 - No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Após encerrada a fase de disputas e o recebimento das propostas, será realizado o julgamento das propostas.

8.2 - Havendo necessidade, para fins de esclarecimento, poderá ser solicitadas informações adicionais, com o objetivo de comprovar que o produto licitado cumpre com o descritivo técnico lançado no Edital.

8.3 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que seja obtido preço melhor.

8.4 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.6 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, de modo a verificar se a mesma atende as exigências do Edital e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

8.6.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço para a administração municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

8.7 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.8 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.10 - Serão, ainda, desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.11 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.12 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.13 - Os Preços cotados, depois de negociados, serão IRREAJUSTÁVEIS e as Propostas, depois de abertas, IRRENUNCIÁVEIS;

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2 – Para habilitação do licitante vencedor, deverá ser composta da seguinte documentação:

***a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações ou alteração contratual consolidada em vigor da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;***

***b) comprovante de inscrição no CNPJ;***

***c) certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;***

***d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;***

***e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;***



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

**f) certificado de regularidade de situação (CRS) do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", do art. 27, da Lei n.º 8.036, de 11.05.90;**

**g) apresentar certidão negativa de falência ou concordata, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

**h) apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST N.º 1470/2011;**

**i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**i.1) O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

**i.2) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega (Art. 6º, inciso X, Lei 14.133/21) ou locação de materiais não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);**

**j) Certidão de registro/inscrição e regularidade na entidade profissional (CREA) competente da região a que estiver vinculada a licitante, em validade, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto do presente Edital.**

**k) Comprovação de que possui contrato de prestação de serviços ou que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo, um profissional com formação de nível superior, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao CREA;**

**l) Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto definido neste instrumento. Tal comprovação deverá ser realizada por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços de características e quantidades com o objeto deste edital;**

**l.1) O atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior, deverá estar devidamente registrado no CREA e acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, que comprove(m) a experiência de acordo com o objeto licitado;**

**m) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo III);**

**n) Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa (Declaração unificada - Anexo III);**

**o) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração unificada - Anexo III);**

**p) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração unificada - Anexo III).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

9.2.1 – Quando houver preferência ou exclusividade de contratação, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 c/c Lei Municipal 2.673/2019, para fins de comprovação de condição particular, deve apresentar:

***a) Microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação desta condição, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC);***

***a.1) Será considerada vigente o documento emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório.***

***b) Microempreendedores individuais: Apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual obtido no Portal do Empreendedor – MEI ([www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei)) emitido no exercício corrente;***

***c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971).***

9.3 - Os documentos apresentados, sem prazo de validade expresse, considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

9.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5. - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, ou pelo e-mail [licitacao@novaveneza.sc.gov.br](mailto:licitacao@novaveneza.sc.gov.br) após o julgamento das propostas, no prazo de **02 (duas) horas** podendo ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.6 - A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.7 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º) para;

9.7.1 - A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - Na hipótese de o licitante não apresentar os documentos no prazo estabelecido no item 9.5 e/ou não atender às exigências para habilitação e/ou a proposta vencedora não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

9.12 - A verificação pela administração nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui como meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13 - No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.14 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.15 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.16 - A falta de apresentação da documentação, no prazo previsto no item 9.5, implicará decadência do direito à contratação e aplicação das sanções previstas no item 15.

9.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br] e [www.novaveneza.sc.gov.br].

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: contratos@novaveneza.sc.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - Fraudar a licitação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2. - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da ata de registro de preço (Anexo II) que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

#### **15 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 - Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Nova Veneza, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.5 As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Anexo II) que é parte integrante deste edital.

15.5.1 O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seu nomes, cargos e/ou matrículas no termo de referência (Anexo I), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

## **16 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

16.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) ficarão obrigados a:

16.1.1 – Entregar os produtos licitados segundo as especificações do edital e das marcas declaradas na proposta, responsabilizando-se pela troca daqueles que não estejam de acordo com o estabelecido;

16.1.2 – Manterem durante a entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

16.1.3 – Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

16.2 - Responsabilizar-se pela integralidade dos produtos durante a carga, transporte e descarga dos mesmos.

16.3 - Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do fornecimento;

16.4 - É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar o MUNICÍPIO ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos;

16.5 - Submeter-se a todas as diligências e fiscalização efetuadas pela CONTRATANTE, fornecendo informações e documentos requeridos;

16.6 - Substituir os produtos danificados durante o processo de entrega ou que apresentem defeito de fabricação, falhas, lacres rompidos, embalagem violadas, quebras, entre outros, no prazo de 3 (três) dias após notificado;

16.7 - A Contratada concederá ao Contratante total garantia de qualidade dos materiais e serviços ofertados, ficando obrigada a arcar com o ônus inerentes a sua condição de fornecedora, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Legislação vigente e Código de Defesa do Consumidor e/ou legislação específica;

16.7.1 – Durante a tramitação do processo licitatório, a contratada assume o compromisso de:

- a) Portar-se idoneamente;
- b) Não cometer fraude fiscal;
- c) Não apresentar documento falso;
- d) Retirar o empenho no prazo estabelecido;
- e) Manter a proposta.

16.8 – O prazo para início do serviço será **de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante, em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade, em horário e local a ser estabelecido, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

## **19 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**



19.1 – É de responsabilidade da CONTRATANTE:

19.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto/serviços, objeto deste edital;

19.2 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

19.3 – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

## **20 - DA VIGÊNCIA**

20.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **21 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

21.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Venezia, em até 30 (trinta) dias após a data em que forem entregues os itens, devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal e após a data de emissão da ordem de pagamento.

21.2 - Os itens resultantes deste Pregão Eletrônico não serão reajustados.

## **22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2024 de n.º: (64) 09.001.2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (Recursos Ordinários)

## **25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

25.2 – Caberá a licitante, tomar conhecimento de todo o sistema eletrônico, bem como acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou erro da própria licitante.

25.3 – A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

25.4 - A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir o objeto do presente edital.

25.5 - É facultada ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo.

25.6 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

25.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, no Departamento de Licitações e Compras deste Município, localizado a Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00horas, ou pelo fone: (048) 3471-1759 ou no e-mail "licitacao@novaveneza.sc.gov.br".

25.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.14.1 - ANEXO I – Termo de Referência

25.14.2 - ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Nova Veneza, SC, 25 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO JOSÉ FRIGO**  
Prefeito Municipal de Nova Veneza



**TERMO DE REFERENCIA**

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE NOVA/SC</b> <b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b></p>
---	--

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 01/2024 e seu Estudo Técnico.

**1. OBJETO GERAL**

Contratação de Serviço Especializado de Sonorização e Iluminação para todos os eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e eventos da municipalidade

**2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

x	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

**3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

x	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

**4. NATUREZA DO OBJETO**

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O presente Termo de Referência visa contratar Serviço Especializado de Sonorização e Iluminação para todos os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela municipalidade. Os serviços previstos deverão atender, garantido qualidade técnica, operacional e logística, todos os perfis de eventos realizados considerando porte do evento, estimativa de público, área//local do evento bem como oferecer capacidade para adequar-se e readequar-se ao cronograma proposto, considerando as particularidades inerentes ao setor de realização de eventos, especialmente a imprevisibilidade relacionada às questões climáticas ou aos agentes envolvidos na realização do evento.

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

A empresa contratada deverá oferecer serviços de organização, planejamento e execução de serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte. Os serviços poderão ser solicitados do forma isolada ou concomitantemente conforme a necessidade da municipalidade e dos eventos planejados

**6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO**

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
------	---------------	-------------	------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

01	<p>Serviços de sistema de sonorização porte dois - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array , composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos black line.</p>	Diária	5
02	<p>Serviços de sistema de iluminação porte dois - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 03 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 04 corners q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx; sistema de intercon com 3 pontos para eventuais eventos.</p>	Diária	5
03	<p>Serviços de sistema de sonorização porte um - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 6 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 6 NB caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou</p>	Diária	4



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

	computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos black line.		
04	Serviços de sistema de iluminação porte um - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 10 refletores par led; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça para eventuais eventos.	Diária	4
05	Sistema de sonorização, com técnico responsável para operacionalização de equipamento composto de: 01 notebook, 01 mesa de som com 08 canais, 01 processador de efeitos, 01 equalizador de 31 bandas, 04 caixas de som ativa 500w em pedestais, 02 microfones dinâmicos para voz, 02 microfones sem fio para voz, 01 púlpito, 04 pedestais tipo girafa, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos para apresentações diversas.	Diária	20
06	Montagem e desmontagem de sistema de sonorização delay.	Unidade	22
07	Serviços de locação de grupo gerador, descrição: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 HZ, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Diária	10
08	Locação de caminhão palco profissional com tamanho mínimo de 4,20 metros de altura por 7,00 metros de profundidade, com 11 metros de comprimento, e escada de aceso. O palco deverá conter ainda, 60 metros de treliça adequada dentro e fora para montagem de iluminação e abas de P.A line array incluída a instalação de sistema de combate a incêndio e iluminação de emergência. A empresa contratada deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica - ART, conforme determina a legislação em vigor 4 talhas de no mínimo 2 toneladas cada; potência; caixas line array por lado; 08 caixas de subwoofer por lado; 08 retornos tipo spot contendo dois auto falantes de 12" e um driver de titânio cada; 04módulos de 4.000 watts rms por canal para monitores; 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada; sistema de multicabo de 50metros com no mínimo 42 canais splitados; um	Diária	02



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

	<p>aparelho tablet com aplicativo atualizado da console para disponibilizar a 02 técnico; 01 corpo de bateria completa; 01 cubo para contrabaixo; 01 cubo para guitarra; 16 microfones com fio sm58; 02 microfones sem fio shure beta 58 ou sennheiser ew135 g3; 24 cabos com conetores XLR para microfones; 12 cabos p10 para instrumentos; 08 direct box ativos; um palco praticável medindo 2,20 x 2,20 para bateria; 16 pedestais girafa. Iluminação: 12 moving beam com lâmpada 5r; 08 moving beam led; 16 par led 3 watts; 4 minibrutts com no mínimo 4 lâmpadas cada; 04 refletores set light com 1000 watts cada, dois pontos de delay, painel de led; p10 de alta resolução medindo 5x2.</p>		
09	<p>Mini trio elétrico - 25 mil watts de som dividido frente, fundo e nas laterais direita e esquerda, sendo no total 8 caixas de graves e 12 caixas de médio, 02 módulos de 8 mil watts classe AB; 04 módulos de 4mil watts classe AB; 02 módulos de 2 mil watts classe AB; processador digital; 01 console digital com no mínimo 12 canais cada; sistema de link para os dois consoles tipo aes 50 e conector); um aparelho tablet com aplicativo atualizado da console para disponibilizar a um técnico; 02 microfones sem fio; 14 cabos com conetores XLR para microfones; 12 cabos p10 para instrumentos; 06 direct box ativos; 04 retornos tipo spot contendo dois autofalantes de 12" e um driver de titânio cada; 02 módulos de 4.000watts rms por canal para monitores; corpo de bateria completa; combo para contra baixo; combo para guitarra; 12 microfones com fio sm58; 12 pedestais girafa. Iluminação: 08 moving beam led; 08 pares led 3 watts; 02 minibrutts com no mínimo 4 lâmpadas cada. Gerador: mínimo 40 KVA em funcionamento; palco coberto medindo 4x4 para eventuais eventos.</p>	Diária	02
10	<p>Sonorização P.A, o sistema de p.a. deve estar 02 metros ao lado e 02 metros a frente do palco, sendo totalmente independente do palco, a house mix deve estar a 30 metros do palco e no centro, a house mix deve ser coberta e a 30 centímetros do chão, o uso de telas na frente do P.A. só serão permitidas se forem ortofônicas o uso de torres delay é obrigatório sendo o recinto com capacidade para mais de (8 mil) pessoas sistemas de subgraves (nunca serão aceitos no meio ou embaixo do palco) de preferência embaixo do fly p.a. p.a. compatível com o local do show, com pressão sonora de 110 db spl (awweighted) sem distorção na console de p.a. mixer digital 56 canais midas pro series 2,6, pm5d-rh yamaha, digi design, soundcraft vi3000/6000 , digico sd8 periféricos p.a. 01 - mic. sm 58 01 - cd player 01- analisador spectrum01 - sistema de intercom p.a e monitor indispensável importante: todo sistema de energia é de total responsabilidade da empresa de som e deve ser (aterrado) e estabilizado para garantir o bom desempenho sem preocupações 1 (um) gerador de 250 KVA para todo equipamento rider técnico de áudio 1 (um) (gerador exclusivo para todo o equipamento de áudio) monitor 01 - sistema de side fill stereo processado 02 - monitores para</p>	Diária	05



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

	bateria (eaw sm400, eaw 222, turbo sound 330, d&b m2 , clair 12am, meyer 212) 03 - microfones s/fio (ulxp4, u2, u4, ur4) sm58/beta 58 ou sistema sennheiser08 - extensões de energia 117 volts20 - pedestais 04 - clamp lp cabos XLR e microfones, direct box segue rider input list todos os itens são da locadora contratada mixer monitor mixer digital 56 x 24 x 2 midas pro series 2,6 pm5drh yamaha, soundcraft vi 3000/6000, digico sd8 back line01 bateria completa yamaha stage custom ou pearl ou dw07 estantes de prato. Serviço de iluminação 60 pares led rgbw 48 moving led ll aura 24 elipso 16 q7 02 pares 64 singles foco 1 12 par 64 foco 5 2 varas) 06 brutt 10 strobo led 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor 06 vias dmx para house mix 60 moving light beam 15r, 01 mesa grandma3 light box trux q50, 1 grid de box medindo: 10 de frente 09 m de fundo.		
11	Trio elétrico médio porte - caminhão, trio elétrico truck ou carreta prancha com palco medindo 8x4, 8 caixas mod 1x15, 1x10, 1x3, 3 rack de potência (10000w), 1 processador digital, 1 mesa digital de 32 canais, 4 retornos mod 2x12, 1x3, 1 gerador de 60 kva, 1 gerador de 60 kva standby, 20 metros de q30, 4 cubos de 5 face, 1 motorista, 1 técnico de som.	Diária	02
12	Locação de painel de led por metro quadrado, painel de led outdoor p5 valor por metro quadrado, computador para reproduzir vídeos 4k, processadora de vídeo 4k, 1 operador técnico de vídeo.	M2	200
13	100 barras de led iPixel com 48 canais cada outdoor IP65 de 300w controlável dmx artnet cabeamento para até 1000 metros cabos e acessórios e operador técnico.	Unid	4
14	40 pares led outdoor Ip65 de 5w com cabeamento e operador técnico. Sistema de manpower de 48 canais com camlock 450 2300 metros de cabos de ac/dmx com aterramento 40y de ac 220/1000cv aterrados com operador técnico.	Unid	4
15	10 Moving light 330Bsw, 2 torres de alumínio medindo 4x2x2 em q30 linha Estaiadas Com domos para chuva e operador técnico.	Unid	4
16	Organização de projeto de iluminação execução e programação em consoles de iluminação de 8000 até 250.000 parâmetros para eventos especiais conforme necessidade.	Unid	2
17	4 Microfone Head Set Pro com antenas e amplificador de sinal.	Unid	2

### 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 726.958,71
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	64
Complemento do Elemento:	3.3.90

### 8. HABILITAÇÃO TÉCNICA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

Comprovação de Profissional Habilitado para garantir a emissão das ARTs necessárias à execução do Serviço – CREA  
Comprovação de Profissional Habilitado para garantir a organização e planejamento da execução dos Serviços – CRA

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Prazo de execução/entrega:	48 horas após emissão da AF
Local de execução/entrega:	Conforme agenda do evento, estipulada antecipadamente e validada na emissão da AF
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme demanda da municipalidade
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Imediato
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da AF
Obrigações da contratada:	Entrega dos itens em perfeitas condições de uso dentro das especificações estabelecidas pelo contratante
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não há

**10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

**11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	lote
Critério de julgamento:	Menor preço
Forma de julgamento:	Menor preço por lote
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	0,10

Nova Veneza/SC, 10/01/2024

(Letícia de Oliveira David)  
(Assistente de Apoio Técnico I)

(Carolina Warmling Ghislandi)  
Secretário de Cultura, Esporte e  
Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 – Prioridade:**  Normal  Urgente - Motivo:

**2 – Contratante:**

- Gabinete do Prefeito  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Secretaria de Educação  
 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo  
 Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos  
 Secretaria de Agricultura  
 Fundo Municipal de Saúde  
 FUNDAVE  
 Fundo Municipal de Assistência Social  
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo

**3 – Proveniente de:**

Recurso Próprio  Convênio: \_\_\_\_\_  Outros

**Código da Dotação:** 64

OBS:

**4– Objeto:**

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

**5 – Valor Global:** R\$ 726.958,72

**6 – Prazo de Execução:** 12 meses

**7 – Modalidade de Licitação:**

Pregão Eletrônico  Concorrência  Pregão Eletrônico/Registro Preço

Leilão  Inexigibilidade  Dispensa (Inciso: xx)

Concurso  Diálogo Competitivo  Credenciamento



## 8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 09/01/2024

---

(Carolina Warmling Ghislandi)  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

---

(Letícia de Oliveira David)  
(Assistente de Apoio Técnico I)

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Serviço Especializado de Sonorização e Iluminação para todos os eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e eventos da municipalidade.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza ao longo das últimas duas décadas, tornou-se referência regional e estadual no turismo, sendo um destino almejado e procurado ao longo de todo o ano por visitantes de todas as regiões catarinenses, outros Estados brasileiros e países, especialmente sul-americanos. Diante deste fato, o município, compreendendo que o turismo tornou-se um dos principais pilares econômicos de Nova Veneza, tem estabelecido uma agenda de eventos públicos ao longo do ano voltada aos cidadãos neovenezianos e aos visitantes. Tais eventos já são considerados de alta relevância regional sendo que a movimentação econômica do setor turístico é impactado fortemente, visto que não apenas os hotéis, pousadas e restaurantes de Nova Veneza ampliam sua lotação durante os eventos neovenezianos mas toda a região é beneficiada. Além dos eventos que são realizados para fomentar a cultura e o turismo regional, a Secretaria de Cultura e Turismo e a Prefeitura também realizam eventos municipais em datas oficiais e organiza eventos que visam estimular a desenvolver a cultura neoveneziana, o que tem colocado nossa cidade também como protagonista no cenário cultural regional. Considerando o cronograma de eventos que já são consolidados na agenda municipal e os eventos que estão sendo planejados para serem inseridos no calendário oficial de eventos do município, há a necessidade da contratação de serviços especializados de iluminação e sonorização de eventos, para atender as especificidades e particularidade de cada serviço que será demandado.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Para a execução dos serviços especializados de sonorização e iluminação, deve-se considerar os princípios de economicidade e a capacidade do fornecedor em oferecer os serviços de forma organizada, planejada e garantindo uma logística que atenda às necessidades da Secretaria, que realiza eventos de pequeno, médio e grande porte. Há vários aspectos que influenciam decisivamente no fornecimento do serviço, pois cada evento realizado, embora deva respeitar os parâmetros descritos no serviço contratado, deve ser planejado, organizado e executado considerando as particularidades essenciais do evento: local onde acontecerá, horários, público estimado, atrações previstas, entre outras especificidades que só são concretizadas quando todos o evento estiver efetivamente fechado para divulgação. Também é necessário, ao estabelecer o serviço que atenderá a demanda da municipalidade, considerar a imprevisibilidade inerente à realização de eventos, especialmente aqueles realizados em ambientes abertos e gratuitos. Tais eventos estão sujeitos a circunstâncias que podem exigir reprogramações e novos planejamentos quando na realização dos mesmos, o que pede um serviço que permita adequações e flexibilidade logística na execução, sem que isso represente novos custos ou despesas não previstas no contrato do serviço. O que também é decisivo é a disponibilidade do fornecedor de atender a todas as demandas previstas no objeto de forma coordenada, pois elas poderão ocorrer concomitantemente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

em um mesmo período ou evento, ou de forma isolada. Desta forma, o fornecedor deverá estar apto para atender, de forma planejada e organizada, todos os serviços previstos no contrato, contando com capacidade operacional e logística para tal. Finalmente, ao fazer a avaliação do serviço a ser contratado, descartou-se a possibilidade do serviço ser realizado pela municipalidade, considerando não justificar a aquisição de equipamentos e contratação de profissionais para realização do serviço, sendo que este é esporádico e, embora planejados e recorrentes, não são serviços continuados e estão sujeitos a cancelamentos, mudanças e readequações.

**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de sistema de sonorização porte dois - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array , composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos black line.	Ser	5	12.210,345	R\$ 61.051,725
2	Serviços de sistema de iluminação porte dois - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 03 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 04 corners q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx; sistema de intercon com 3 pontos para eventuais eventos.	Ser	5	4.372,9317	R\$ 21.864,6585



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

3	Serviços de sistema de sonorização porte um - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 6 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 6 NB caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos black line.	Ser	4	9.132,4767	R\$ 36.529,91
4	Serviços de sistema de iluminação porte um - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 10 refletores par led; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça para eventuais eventos.	Ser	4	3.621,5517	R\$ 14.486,2068
5	Sistema de sonorização, com técnico responsável para operacionalização de equipamento composto de: 01 notebook, 01 mesa de som com 08 canais, 01 processador de efeitos, 01 equalizador de 31 bandas, 04 caixas de som ativa 500w em pedestais, 02 microfones dinâmicos para voz, 02 microfones sem fio para voz, 01 púlpito, 04 pedestais tipo girafa, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos para apresentações diversas.	Ser	20	3.745,4974	R\$ 74.909,948
6	Montagem e desmontagem de sistema de sonorização delay.	Ser	22	3.572,6400	R\$ 78.598,08
7	Serviços de locação de grupo gerador, descrição: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 HZ, com	Ser	10	3.513,6662	R\$ 35.136,660



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

	combustível, operador e cabos elétricos para ligação.				
8	<p>Locação de caminhão palco profissional com tamanho mínimo de 4,20 metros de altura por 7,00 metros de profundidade, com 11 metros de comprimento, e escada de aceso. O palco deverá conter ainda, 60 metros de treliça adequada dentro e fora para montagem de iluminação e abas de P.A line array incluída a instalação de sistema de combate a incêndio e iluminação de emergência. A empresa contratada deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica - ART, conforme determina a legislação em vigor 4 talhas de no mínimo 2 toneladas cada; potência; caixas line array por lado; 08 caixas de subwoofer por lado; 08 retornos tipo spot contendo dois auto falantes de 12" e um driver de titânio cada; 04módulos de 4.000 watts rms por canal para monitores; 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada; sistema de multicabo de 50metros com no mínimo 42 canais splitados; um aparelho tablet com aplicativo atualizado da console para disponibilizar a 02 técnico; 01 corpo de bateria completa; 01 cubo para contrabaixo; 01 cubo para guitarra; 16 microfones com fio sm58; 02 microfones sem fio shure beta 58 ou sennheiser ew135 g3; 24 cabos com conetores XLR para microfones; 12 cabos p10 para instrumentos; 08 direct box ativos; um palco praticável medindo 2,20 x 2,20 para bateria; 16 pedestais girafa. Iluminação: 12 moving beam com lâmpada 5r; 08 moving beam led; 16 par led 3 watts; 4 minibrutts com no mínimo 4 lâmpadas cada; 04 refletores set light com 1000 watts cada, dois pontos de delay, painel de led; p10 de alta resolução medindo 5x2.</p>	Ser	2	7.671,3867	R\$ 15.342,7734
9	<p>Mini trio elétrico - 25 mil watts de som dividido frente, fundo e nas laterais direita e esquerda, sendo no total 8 caixas de graves e 12 caixas de médio, 02 módulos de 8 mil watts classe AB; 04 módulos de 4mil watts classe AB; 02 módulos de 2 mil watts classe AB; processador digital; 01 console digital com no mínimo 12 canais cada; sistema de link para os dois consoles tipo aes 50 e conector); um aparelho tablet com aplicativo atualizado da console para disponibilizar a um técnico; 02 microfones sem fio; 14 cabos com conetores XLR para microfones; 12 cabos p10 para instrumentos; 06 direct box ativos; 04 retornos tipo spot contendo dois autofalantes de 12" e um driver de titânio cada; 02 módulos de 4.000watts rms por canal para monitores; corpo de bateria completa; combo para contra baixo; combo para guitarra; 12 microfones com fio sm58; 12 pedestais girafa. Iluminação: 08 moving beam led; 08 pares led 3 watts; 02 minibrutts com no mínimo 4 lâmpadas cada. Gerador: mínimo 40 KVA em funcionamento; palco coberto medindo 4x4 para eventuais eventos.</p>	Ser	2	7.162,1012	R\$ 14.324,2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

10	<p>Sonorização P.A, o sistema de p.a. deve estar 02 metros ao lado e 02 metros a frente do palco, sendo totalmente independente do palco, a house mix deve estar a 30 metros do palco e no centro, a house mix deve ser coberta e a 30 centímetros do chão, o uso de telas na frente do P.A. só serão permitidas se forem ortofônicas o uso de torres delay é obrigatório sendo o recinto com capacidade para mais de (8 mil) pessoas sistemas de subgraves (nunca serão aceitos no meio ou embaixo do palco) de preferência embaixo do fly p.a. p.a. compatível com o local do show, com pressão sonora de 110 db spl (awheighted) sem distorção na console de p.a. mixer digital 56 canais midas pro series 2,6, pm5d-rh yamaha, digi design, soundcraft vi3000/6000 , digico sd8 periféricos p.a. 01 - mic. sm 58 01 - cd player 01- analisador spectrum01 - sistema de intercom p.a e monitor indispensável importante: todo sistema de energia é de total responsabilidade da empresa de som e deve ser (aterrado) e estabilizado para garantir o bom desempenho sem preocupações 1 (um) gerador de 250 KVA para todo equipamento rider técnico de áudio 1 (um) (gerador exclusivo para todo o equipamento de áudio) monitor 01 - sistema de side fill stereo processado 02 - monitores para bateria (eaw sm400, eaw 222, turbo sound 330, d&amp;b m2 , clair 12am, meyer 212) 03 - microfones s/fio (ulxp4, u2, u4, ur4) sm58/beta 58 ou sistema sennheiser08 - extensões de energia 117 volts20 - pedestais 04 - clamp lp cabos XLR e microfones, direct box segue rider input list todos os itens são da locadora contratada mixer monitor mixer digital 56 x 24 x 2 midas pro series 2,6 pm5drh yamaha, soundcraft vi 3000/6000, digico sd8 back line01 bateria completa yamaha stage custom ou pearl ou dw07 estantes de prato. Serviço de iluminação 60 pares led rgbw 48 moving led II aura 24 elipso 16 q7 02 pares 64 singles foco 1 12 par 64 foco 5 2 varas) 06 brutt 10 strobo led 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor 06 vias dmx para house mix 60 moving light beam 15r, 01 mesa grandma3 light box trux q50, 1 grid de box medindo: 10 de frente 09 m de fundo.</p>	Ser	5	31.714,9600	R\$ 158.574,80
11	<p>Trio elétrico médio porte - caminhão, trio elétrico truck ou carreta prancha com palco medindo 8x4, 8 caixas mod 1x15, 1x10, 1x3, 3 rack de potência (10000w), 1 processador digital, 1 mesa digital de 32 canais, 4 retornos mod 2x12, 1x3, 1 gerador de 60 kva, 1 gerador de 60 kva standby, 20 metros de q30, 4 cubos de 5 face, 1 motorista, 1 técnico de som.</p>	Ser	2	13.067,7425	R\$ 26.135,485
12	<p>Locação de painel de led por metro quadrado, painel de led outdoor p5 valor por metro quadrado, computador para reproduzir vídeos 4k, processadora de vídeo 4k, 1 operador técnico de vídeo.</p>	M <sup>2</sup>	200	414,6452	R\$ 82.929,04
13	<p>100 barras de led iPixel com 48 canais cada outdoor IP65 de 300w controlável dmx artnet cabeamento para até 1000 metros cabos e acessórios e operador técnico.</p>	Uni	4	8.246,8317	R\$ 32.987,3268



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

14	40 pares led outdoor Ip65 de 5w com cabeamento e operador técnico. Sistema de manpower de 48 canais com camlock 450 2300 metros de cabos de ac/dmx com aterramento 40y de ac 220/1000cv aterrados com operador técnico.	Uni	4	6.652,3450	R\$ 26.609,38
15	10 Moving light 330Bsw, 2 torres de alumínio medindo 4x2x2 em q30 linha Estaiadas Com domos para chuva e operador técnico.	Uni	4	5.523,7183	R\$ 22.094,8732
16	Organização de projeto de iluminação execução e programação em consoles de iluminação de 8000 até 250.000 parâmetros para eventos especiais conforme necessidade.	Uni	2	9.676,5440	R\$ 19.353,09
17	4 Microfone Head Set Pro com antenas e amplificador de sinal.	Uni	2	3.015,2825	R\$ 6.030,565

**5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** Para definição dos itens, foi considerado o calendário de eventos que será executado pela Secretaria de Cultura e Turismo e Prefeitura de Nova Veneza no ano de 2024. Foram avaliados, neste cronograma, que prevê a continuidade dos eventos já realizados em anos anteriores e a execução de possíveis novos eventos, o porte, a área total de realização dos eventos, público estimado e perfil de atrações que poderão participar. Também foram considerados todos os possíveis eventos institucionais da municipalidade, como atos oficiais, possíveis inaugurações, eventos institucionais do gabinete e demais secretarias. Por se tratar de um registro de preços, foi incluído itens que porventura poderão ser requeridos em eventos a atividades da Secretaria, sendo sua contratação sujeita a outros definições e planejamentos que ainda serão realizados. Também foi considerado, na definição do itens, opções que poderão ser posteriormente escolhidas pela Secretaria dependendo de como os eventos serão organizados e pensou-se em itens que poderão ser úteis em caso de mudanças necessárias considerando imprevisibilidades que poderão interferir na realização do evento, como previsões climáticas ou mudança de estimativa de público ou atração.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A empresa fornecedora deverá ter disponível equipamentos e profissionais técnicos responsáveis para a execução de todos os itens previstos de forma coordenada e Planejada. Deverão ser garantidos, no fornecimento do serviço, as ARTs pertinentes e a empresa deverá comprovar ter profissional habilitado para garantir a organização e planejamento dos serviços garantindo a qualidade técnica bem como a logística total de fornecimento do serviço: transporte, equipe, alimentação, substituições de equipamentos e profissionais que porventura serem necessários em tempo hábil para não prejudicar o fornecimento do serviço. A empresa fornecedora também deverá ter capacidade para oferecer soluções que garantam o fornecimento do serviço mesmo diante da necessidade de reorganização do evento em virtude de novo planejamento e/ou imprevisibilidades que não podem ser antecipadas, garantido, diante destes possíveis reajustes, a plena realização do serviço na qualidade e quantidade exigida.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** As quantidade foram estimadas a partir de um calendário de eventos previstos no município e que estão sendo planejados. Os valores foram definidos a partir da avaliação de serviços semelhantes que são realizados em cidades e regiões em que os eventos tem similaridade com os eventos que são realizados em Nova Veneza quanto à público estimado, atrações apresentadas e área/local de realização. Os fornecedores considerados na realização dos orçamentos são empresas com reconhecida idoneidade para a execução dos serviços e que demonstraram, em contratos anteriores já realizados nas cidades, capacidade operacional e técnica de fornecedor os serviços orçados considerando as necessidades de Nova Veneza. Também foram considerados os calendários e eventos realizados pela municipalidade nos anos de 2022 e 2023 para a estimativa.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** O serviço deverá ser contratado através de uma Ata de Registro de Preços. A execução do serviço ocorrerá conforme necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo ou dos demais setores da Prefeitura de Nova Veneza. Opta-se pela contratação por LOTE pois os serviços frequentemente serão executados de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

forma coordenada, em um evento sendo estes serviços definidos quando o evento está totalmente definido. De acordo com as características de evento quanto a área, atrações, público estimado, define-se a estrutura necessária e a logística de realização que precisa de planejamento coordenação e organização que são otimizados, implicando em custos menores e maior qualidade, quando realizados através de gestão unificada. A secretaria não tem competência técnica para dirimir ou definir possíveis impasses que ocorrem na execução técnica do serviço durante o evento, e nossa experiência demonstra que a duplicidade de comando oferece no fornecimento do serviço.

Data: 10/01/2024

---

Carolina Warmling Ghislandi)  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar a Detentora da Ata, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

**4.2 A Detentora da Ata obriga-se a:**

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- c) Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- d) Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- e) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Órgão Gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- f) Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de Autorizações de Fornecimento previamente emitidas.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Detentora da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

5.2.1 A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos do Decreto Municipal nº. 069/2023.

5.2.2 Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o junto com a Secretaria demandante do objeto.

5.3 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.3.1 Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será no prazo estabelecido no Termo de Referência, após a data do “certifico” na nota fiscal, por meio de ordem bancária ou na tesouraria da Secretaria de Finanças do Município.

6.1.1 A nota fiscal deverá ser acompanhada dos respectivos relatórios que comprovem a execução dos serviços em conformidade ao discriminado na proposta contratada.

6.1.2 O “certifico” do responsável do Município de Nova Veneza, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.

6.1.3 Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número do processo de licitação e o número da Autorização de Fornecimento - AF.

6.1.4 A Detentora da Ata deverá destacar na nota fiscal os dados bancários: banco, agência e nº conta corrente.

6.2 Além do relatório de serviços e nota fiscal, a Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.3 O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Nova Veneza/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

6.4 O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo fiscal ou suplente desta ata será procedida conforme reza o edital do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

7.1 O objeto da presente ata será contratado, conforme o caso, pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

7.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.

8.2 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

8.3 O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito determinado no Decreto Municipal nº. 069/2023, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

8.3.1 Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

8.3.2 No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Decreto Municipal nº. 058/2023, assegurada a ampla defesa.

8.4 A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO**

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada parcialmente na sua totalidade, limitando-se ao que prevê o Decreto Municipal nº. 069/2023.

9.2 A pedido da Detentora da Ata, poderá ser processado o cancelamento da ata na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados.

9.2.1 A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizada e protocolada junto a Secretaria demandante do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento - AF, ou de outro instrumento contratual, se necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

11.1 O gestor e o Fiscal desta ata será(ão) designado(s) através de portaria, o qual poderá ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima, sendo que a substituição deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

11.2 O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento ou execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº. 069/2023.

11.3 O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do Decreto Municipal nº. 069/2023, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.

12.2 Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital, seu Termo de Referência, demais anexos e a proposta da Detentora desta ata.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 069/2023, subsidiariamente com o Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Criciúma, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente por seus representantes legais em via única, que será divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Município.

Nova Veneza/SC , [XX] de [XXXX] de 2024

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
Rogério José Frigo  
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata  
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/SMC/2024**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/SMC/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Nova Veneza/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal  
da Empresa)

**Fone: (048) 3471-1766**